CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

———————————————————————————————————————

ATA N.º 502

No dia 24 de fevereiro de 2026, pelas 10h00m, reuniu, em sessão extraordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Estiveram presentes na sessão: ----------

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro [Nome do Presidente]; ----------

Juiz Conselheiro [Vogal 1] (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro [Vogal Substituído 1]);----------

Juíza de direito [Vogal 2] (para intervir em substituição da Juíza de direito [Vogal Substituída 2]);----------

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Prof. Doutor [Vogal 3];----------

Prof. Doutor [Vogal 4];----------

Prof.ª Doutora [Vogal 5];----------

Prof. Doutor [Vogal 6];----------

Juíza Desembargadora [Vogal 7] (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora [Vogal Substituída 3]);--------

Juiz de direito [Vogal 8] (para intervir em substituição da Juíza de direito [Vogal Substituída 4]);-------

*

Não participaram na sessão os Senhores vogais Prof.ª Doutora [Vogal 9] e Dr. [Vogal 10] cujas ausências foram previamente comunicadas.----------

****

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro [Nome do Presidente], Presidente do Conselho.----------

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 - Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 501 da sessão ordinária de 5 de fevereiro de 2026. ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 5 de fevereiro de 2026 (ata n.º 501), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Parecer do Júri do Concurso para o provimento das vagas de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul [Aviso n.º 6899/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2022], em execução do acórdão da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, de 11 de julho de 2024, confirmado por acórdão do Pleno, a 30 de janeiro de 2025. Delegação de poderes no Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e ratificação de atos já praticados. ----------

Foi deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):----------

a) Aderir ao parecer do Júri do Concurso para o provimento das vagas de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul e em conformidade homologar a lista de graduação final dos candidatos;----------

b) Proceder à notificação de todos os candidatos do presente projeto de decisão e do projeto de lista de ordenação final para efeitos de audiência escrita dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Parecer do Júri do concurso para o provimento das vagas de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul [Aviso n.º 6900/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2022], em execução do acórdão da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, de 6 de junho de 2024, confirmado por acórdão do Pleno, a 30 de janeiro de 2025. -------

Foi deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):----------

a) Aderir ao parecer do Júri do Concurso para o provimento das vagas de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul e em conformidade homologar a lista de graduação final dos candidatos;----------

b) Proceder à notificação de todos os candidatos do presente projeto de decisão e do projeto de lista de ordenação final para efeitos de audiência escrita dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. ----------

*

Eram 11h00m quando foi declarada encerrada a sessão.----------

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia ….de março de 2026, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro [Nome do Presidente], que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. ----------